Carta aos Parlamentares.

Considerando que o Estado Brasileiro contabiliza anualmente 33.813 vítimas de sinistro de trânsito no País (DATASUS 2021), percorre nos gabinetes da Câmara dos Deputados, um projeto de Lei- PL 4474/22 que pretende alterar o Código de Transito Brasileiro, - suprimindo o processo educacional/formador do novo condutor, um dos pilares fundamentais para a redução da sinistralidade.

Estudos da PRF mostram que a principal causa dos sinistros em rodovias é a falta de atenção ou reação dos motoristas, motociclistas e pedestres (36% das ocorrências). Questões de origem comportamental estão associadas à boa parte dos acidentes, como a imprudência ou desobediência as regras de trânsito (14,4%), excesso de velocidade (10%) e uso de álcool (5%). O principal tipo de ocorrência é a colisão frontal, responsável por quase 40% das mortes no trânsito.

IPEA: Para mudar o atual cenário no Brasil, com números alarmantes de mortes no trânsito, Carlos Henrique Carvalho sinaliza que é fundamental que as políticas voltadas para educação e conscientização sejam efetivas, ampliadas, assim como os investimentos em infraestrutura. “Se não houver mudança estrutural nas políticas e consequentemente, no comportamento das pessoas, com o reaquecimento econômico as taxas de mortalidade irão voltar a crescer fortemente no curto prazo”, afirma o pesquisador. Estudos do IPEA mostram que o custo Brasil em acidentalidade é de 3 a 5% em equivalência ao PIB.

Fenômeno interessante que ocorre é a implementação de políticas significativas de redução de sinistros de trânsito, como foi o caso da Lei 9.503, CTB e a Lei 11.705/08 Lei Seca, que foi promulgada para atender uma comoção social na busca da diminuição dos acidentes de trânsito. Quando destas implantações, há no primeiro momento, grande resposta com a redução da sinistralidade, mas em seguida há um processo de relaxamento, por parte das instituições e da população, necessitando desta forma uma consolidação do processo educacional.

Senhores Deputados, o CTB editado há 25 anos foi prodigo em diplomar o novo condutor através de um processo educacional, com formação técnica e consciente. O Trânsito é feito de atores, a Educação proporciona atitudes e a cada atuação prudente vidas são salvas. Deixar prosperar um Projeto de Lei (4474/22) cujo objetivo é a minimização da Educação representaria um retrocesso na formação do novo condutor, inconcebível no contexto educacional brasileiro. Com eventual aprovação deste PL estamos fomentando o aumento da acidentalidade, deixando de cumprir a máxima do CTB, "Salvar Vidas", assim peço sua reflexão sobre o tema, optando pelo arquivamento.

José Eliardo Martins

Presidente do Sindcfcs/CE

2023